



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.062, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Previdência do Município de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzados), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de dezembro de 1988, 3449 da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de dezembro de 1988.

*Umberto Passarelli*  
 UMBERTO PASSARELLI

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I  
 ANEXO AO DECRETO Nº 6.062 - DE 15.12.88

D I G O	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
			DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
2.01		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ		32.000.000,00
		AUTARQUIA MUNICIPAL		
		Manutenção do Instituto		
	3111	Pessoal Civil	2.000.000,00	
		Inativos	2.000.000,00	
	3251	Inativos	30.000.000,00	
				32.000.000,00

433

TOTAL 32.000.000,00